



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 017 de 12 de abril de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, e dá outras providências.

José Elias Rodrigues Pereira, Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal, e.

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais nº. 146 de 07 de abril de 2021, que prorroga a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitária-Epidemiológico até o dia 18.04.2021; **Resolve:**

Decretar:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 4º do Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica vedado até o dia 18 de abril de 2021, o funcionamento das atividades socioeconômicas, no Município de Durandé, no período compreendido entre 20h00min e 5h00min, ressalvadas à saúde, à segurança, e à assistência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 016 de 06 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 12 de abril de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298
5820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.04.12
12:46:38 -03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL